

LEI ORDINÁRIA N.º 2.889/2023

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ZOOTECNISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

- Art. 1.º Esta Lei institui o Dia do Zootecnista no Município de Aquidauana.
- Art. 2.º Ao dia que trata o artigo 1º será comemorado no dia 13 de maio de cada ano.
- **Art. 3.º** A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de Aquidauana.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Jurídico do Município